



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº 2.022 DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 23 de Junho de 2021

Edição nº 2.946

Página 14 de 110



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria da Educação

### PORTARIA Nº 19/2021-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer nº 012/2019-CME/Toledo e na Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer nº 020/2021, aprovado em 14 de junho de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

**Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO do Centro Social e Educacional Aídeia Infantil Betesda, mantenedora da Escola Betesda – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para a oferta da Educação Infantil, nas etapas Creche e Pré-Escola, localizada na Rua Leon Diniz, nº 320, Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo;**

**Art. 2º O prazo de que trata esta portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente, a partir de 1º de maio de 2021 até 30 de abril de 2026, com a convalidação dos atos administrativos praticados neste período, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo;**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2021.

Angela Silvana Kolberg  
Portaria nº 46/2021  
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista  
Portaria nº 07/2021  
Secretária Municipal da Educação



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
Secretaria da Educação

**PORTARIA Nº 19/2021-SMED**

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer nº 012/2019-CME/Toledo e na Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer nº 020/2021, aprovado em 14 de junho de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, mantenedora da Escola Betesda - Educação Infantil e Ensino Fundamental, para a oferta da Educação Infantil, nas etapas Creche e Pré-Escola, localizada na Rua Leon Diniz, nº 320, Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo;**

**Art. 2º O prazo de que trata esta portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente, a partir de 1º de maio de 2021 até 30 de abril de 2026, com a convalidação dos atos administrativos praticados neste período, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo;**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2021.

*Angela Silvana Kolberg*  
Angela Silvana Kolberg

Portaria nº 46/2021

Diretora do Sistema Municipal de Ensino

*Elisângela Batista*  
Elisângela Batista

Portaria nº 07/2021

Secretária Municipal da Educação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 16 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.844

Página 5 de 19



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 03/2024-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 012/2019 e na Deliberação Nº 002/2019 do Conselho Municipal de Educação de Toledo, e nos termos do Parecer nº 001/2024 – CME/Toledo, aprovado em 14 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

**Art.1º Conceder Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidades Creche e Pré-escola, da Escola Betesda, Educação Infantil e Ensino Fundamental, com sede na rua Bezerra de Menezes, nº 719, Bairro Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo/PR.**

**Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, a contar retroativamente de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2028.**

**Art. 3º Convalidar os atos administrativos anteriores a emissão do Parecer nº 001/2024 – CME/Toledo, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo.**

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

**MARLI GONÇALVES COSTA**  
Secretária Municipal da Educação  
Portaria nº 320/2022

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR  
Rua General Rondon, 2.195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090  
(045) 3.196-3500 - (045) 3.196-3501  
[educacao@toledo.pr.gov.br](mailto:educacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI N.º 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação do Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 03 de Julho de 2020

Edição nº 2.649

Página 24



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria da Educação

### RESOLUÇÃO Nº 06/2020-SMED

Homologação do Projeto Político Pedagógico para a Educação Infantil da Escola Betesda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96 e suas alterações legais, na Legislação Educacional Nacional e do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, o disposto na Deliberação nº 002/2019 – CME/Toledo e, nas demais normas vigentes e nos termos do Parecer Técnico nº 06/2020 – SMED, de 01 de julho de 2020, que a este se incorpora,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Político Pedagógico, elaborado segundo a forma decorrente da tradição legislativa e das normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, da Escola Betesda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O disposto na presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Toledo – Pr.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2020.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral  
Secretária Municipal da Educação



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria da Educação

### PARECER TÉCNICO Nº 06/2020 – SMED

**ASSUNTO:** Homologação do Projeto Político Pedagógico para a Educação Infantil da **ESCOLA BETESDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**.

O Diretor do Departamento de Administração da Educação Infantil, da Secretaria Municipal da Educação de Toledo, após análise do Projeto Político Pedagógico para a Educação Infantil da **ESCOLA BETESDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, encaminhado para a Secretaria da Educação através do ofício nº 02/2020, datado de 20 de maio de 2020, constatou que o mesmo está em consonância com a Lei Federal nº 9394/96 e suas alterações legais, bem como, atende ao que determina a Deliberação nº 002/2019 CME/Toledo e demais normas vigentes.  
Diante do acima exposto, somos de Parecer Favorável à homologação do Projeto Político Pedagógico para a Educação Infantil da Instituição Escolar acima mencionada.

É o Parecer

Toledo, 01 de julho de 2020.

**Edmilson Augusto de Morais**  
Diretor do Depto. de Admin. Educação Infantil  
Portaria Municipal nº 97/2017



ALDEIA INFANTIL BETESDA

**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**

Rua Leon Dimiz, 320 – Jardim Pancoera – Toledo/PR – CEP: 85902-290  
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –  
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br  
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

**DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Eu, ROSELI BORGES PROCKSCH, presidente do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, declaro que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 23 de dezembro de 2025.

ROSELI BORGES  
PROCKSCH:02762452961

Assinado de forma digital por  
ROSELI BORGES

PROCKSCH:02762452961

Dados: 2025.12.23 15:35:16 -03'00'

**ROSELI BORGES PROCKSCH**

**Presidente**

**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**



ALDEIA INFANTIL BETESDA

**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290  
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –  
E-mail: [contato@aldeiabetesda.org.br](mailto:contato@aldeiabetesda.org.br) – Site: [aldeiabetesda.org.br](http://aldeiabetesda.org.br)  
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

**ANEXO 08**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROPONENTE: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL  
BETESDA**

**ENDEREÇO: Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera no município de Toledo/PR**

**CNPJ: 75.951.285/0001-45 FONE/FAX: 045- 3252-1754**

A proponente abaixo assinada, participante do Chamamento Público N° 05/2025, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 23 de dezembro de 2025.

ROSELI BORGES

PROCKSCH:02762452961

Assinado de forma digital por ROSELI  
BORGES PROCKSCH:02762452961  
Dados: 2025.12.23 15:37:33 -03'00'

**ROSELI BORGES PROCKSCH**

**Presidente**

**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**



ALDEIA INFANTIL BETESDA

## Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pançeira – Toledo/PR – CEP: 85902-290  
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –  
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br  
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

### DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES PREVISTAS

Eu, ROSELI BORGES PROCKSCH, presidente do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, declaro que a organização e os dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas constantes no edital de Chamamento Público N° 05/2025.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 23 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por  
ROSELI BORGES  
PROCKSCH:02762452961  
Dados: 2025.12.23 14:47:58 -03'00'

ROSELI BORGES PROCKSCH

Presidente

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda



ALDEIA INFANTIL BETESDA

## Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancoera – Toledo/PR – CEP: 85902-290  
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –  
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br  
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

### ANEXO 03

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 05/2025**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público, de qualquer esfera de governo, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditiva de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 23 de dezembro de 2025.

ROSELI BORGES  
PROCKSCH:02762452961

Assinado de forma digital por ROSELI  
BORGES PROCKSCH:02762452961  
Dados: 2025.12.23 14:46:34 -03'00'

**ROSELI BORGES PROCKSCH**

Presidente

**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**